



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Terça-feira, 13 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1143

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 13 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1143

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 00120/2024 09/08/2024

DISPÕE SOBRE O RETORNO DA SERVIDORA MUNICIPAL, Sr.^a LEANY KARINA DOS SANTOS MAGRI, EM LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, CONFORME CONSTOU NA PORTARIA Nº. 00119/2022 DE 14/09/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo Sr. Ricardo Bilia de Lima Frutuoso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o expediente protocolado, sob o nº 0000003838/2024 de 09/08/2024 solicitando o retorno as suas atividades profissionais, e o deferimento do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica determinado que a servidora público municipal, retornará as suas atividades, na função de Merendeira, a partir de 12/08/2024.

ARTIGO 2º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário da servidora municipal.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 000119/2022 de 14/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 09 de Agosto de 2024.

RICARDO BILIA DE LIMA FRUTUOSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta secretaria na data supra.

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA GRANADA - SP.

CONTRATADA: **JR SANTA FÉ PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA** porte "DEMAIS", CNPJ nº 65.472.078/0001-54, Rodovia SP-320, s/nº, KM-626 - Zona Rural, CEP - 15.775-000, no município de Santa Fé do Sul/SP.

ASSINATURA: 08 de agosto de 2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Serviços de Recapeamento em diversas vias do Município de Nova Granada/SP.

VALOR GLOBAL: R\$ 436.940,81 (quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e quarenta reais e oitenta e um centavos).

LOTE 1: R\$ 285.668,52 (duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

LOTE 2: R\$ 151.272,29 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos).

MODALIDADE: Concorrência nº 002/2024 - Processonº 003/2024

VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO: **30 (trinta) dias** após a emissão da Ordem para Início dos Serviços (OIS), conforme Cronograma Físico-financeiro.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até **08/08/2025**.

Nova Granada/SP, aos 12 de agosto de 2024.

DR. RICARDO BILIA DE LIMA FRUTUOSO

Prefeito